



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade 2025

Junho de 2026



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 23º da Portaria CGU 234/2025.....	4
2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta.....	5
2.2. Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação.....	7
2.3. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.....	18
2.4. Tratamento de Denúncias.....	21
2.5. Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.....	27
2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização.....	35
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade.....	37
4. Considerações Finais.....	43



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

1. Apresentação

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no [Decreto 9.203 de 22 de novembro de 2017](#), que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), que Institui o Sitai (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal), e na [Portaria Normativa n. 234, de 6 de novembro de 2025](#) que Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal.

Segundo as citadas normas, o Programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- ✓ monitoramento contínuo do programa de integridade.

A Universidade Federal do Cariri instituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da [RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 39, DE 19 DE AGOSTO DE 2021](#), sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade.

Atualmente, a UGI é composta pelo Gestor da Unidade, a servidora Iasmin Alencar Santos, Matrícula SIAPE: 1064726 e fica situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bloco K, 3º andar, Sala k-305 – Cidade Universitária, em Juazeiro do Norte – ugi.reitoria@ufca.edu.br - tel: (88) 3221-9209.

O [Plano de Integridade](#) vigente foi aprovado por meio do [Ato Decisório CG-UFCA n. 11 -2025 - Aprova o Plano de Integridade da UFCA \(2025-2027\)](#). A Alta Administração aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI por meio do documento em anexo.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Assim, apresenta-se o *Relatório de Acompanhamento Anual do Programa de Integridade* da UFCA referente ao exercício de 2025 (RAPI 2025), com o objetivo de monitorar a aplicação do PI e servir como base para atualização e revisão do plano de integridade.

Ressalte-se que este relatório de acompanhamento não possui objetivo de recomendar ou sugerir qualquer alteração no funcionamento, estrutura ou atividades desenvolvidas pelas instâncias de integridades previstas no art. 23º da [Portaria CGU nº 234/2025](#), pois a Unidade de Gestão da Integridade não possui ascendência hierárquica perante as demais unidades que são reguladas por sistemas que possuem órgão central específico de supervisão: controle interno, corregedoria, ouvidoria.

O Relatório é composto de quatro partes. Na primeira consta esta introdução e na segunda são apresentadas as unidades de integridades. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 23º da Portaria CGU 234/2025

2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta

A [Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri – CE/UFCA](#) foi criada por meio da [Portaria GR nº 31, de 14 de maio de 2015](#).

Em 2025, a Comissão de Ética esteve composta pelos seguintes membros:

- 1º Titular: Renata Moraes de Brito
- 1º Suplente: Breno Domingos Vieira Bringel
- 2º Titular: Paulo Henrique de Souza Brandão
- 2º Suplente: Iasmin Alencar Santos
- 3º Titular: Sabrina Suerli Lucena Melo — Presidente
- 3º Suplente: Eliane Leandro de Matos



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

- Secretária Executiva: Márcia Cristina Macêdo Machado

Os membros da Comissão de Ética da UFCA são servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Universidade, designados pelo Reitor para mandatos não coincidentes de até três anos.

Em 11 de dezembro de 2017 foi instituído o [Código de Ética da UFCA](#), por meio da Resolução CONSUP n. 54, e este não foi objeto de atualizações até a presente data. O Código de Ética da UFCA destina-se a nortear as relações humanas no âmbito da Universidade Federal do Cariri, cabendo à Comissão de Ética orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos da UFCA, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou do procedimento suscetível de censura.

No âmbito da UFCA, a atuação da Comissão de Ética possui dimensão preventiva, consultiva, educativa e apuratória, voltada tanto à promoção de uma cultura institucional ética quanto ao tratamento adequado de situações que possam configurar desvios de conduta.

Compete à CE/UFCA acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações executadas no âmbito da instituição, objetivando a disseminação de normas e comportamentos éticos, bem como apurar condutas em desacordo com os princípios da Universidade, alicerçados na equidade, na justiça e no respeito à dignidade humana.

As denúncias e representações dirigidas à Comissão de Ética podem ser encaminhadas por meio da Plataforma Fala.BR, principal canal institucional para o registro de denúncias, pelo e-mail comissaodeetica@ufca.edu.br ou, ainda, presencialmente. As consultas sobre conduta ética, interpretação de normas e orientações relacionadas à ética pública também podem ser apresentadas pelos canais da Comissão, especialmente pelo e-mail institucional.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

No ano de 2025, a Comissão de Ética recebeu uma nova denúncia acerca de atos potencialmente em desacordo com as normas éticas estabelecidas. Somada ao processo remanescente do exercício anterior, a Comissão teve sob sua responsabilidade dois processos éticos em tramitação ao longo do exercício, ainda não concluídos ao final do período. Também realizou o acompanhamento dos Acordos de Conduta Pessoal e Profissional — ACPs em andamento, com vistas ao monitoramento do cumprimento das obrigações pactuadas.

Foram, ainda, realizadas ações de comunicação, orientação e prevenção relacionadas à ética, à integridade pública e aos deveres funcionais, incluindo orientações prestadas em caráter consultivo a servidores e unidades administrativas, por meio de demandas formais e de interlocuções informais no âmbito institucional.

Destaca-se a continuidade da divulgação do Minuto da Ética, material produzido em conjunto com a Comissão de Ética Pública para promoção da ética e da integridade no âmbito da instituição, divulgado à comunidade acadêmica por meio dos informes institucionais e da página da Comissão de Ética no portal da UFCA.

Além disso, a Comissão de Ética prestou apoio à Corregedoria no desenvolvimento da iniciativa Corregedoria Explica, voltada à disseminação de informações sobre atuação correicional, integridade pública e responsabilização de agentes públicos. Em 2025, a iniciativa abordou inicialmente os temas acúmulo de cargos públicos e regime de trabalho docente, contribuindo para ampliar o acesso da comunidade acadêmica a orientações claras e preventivas e para fortalecer a cultura institucional de legalidade, ética e transparência.

2.2. Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

Na UFCA, são duas as unidades setoriais responsáveis pela Transparência e Acesso à Informação. Sendo a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), por meio da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR), responsável pela



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Transparência Ativa, e a Ouvidoria Geral da UFCA responsável pela Transparência Passiva e Acesso à Informação.

2.2.1 Transparência Ativa

O Sistema de Transparência Ativa (STA) é projetado para assegurar que informações de interesse público sejam divulgadas proativamente por órgãos governamentais, sem a necessidade de solicitações específicas dos cidadãos. Isso inclui dados sobre contratos, despesas, programas e políticas públicas, entre outros. A ideia é que a população tenha acesso a um conjunto mínimo de informações de forma contínua e atualizada, promovendo a accountability e a participação cidadã.

O Painel da LAI (Lei de Acesso a Informação), operado pela Controladoria Geral da União (CGU), oferece um panorama abrangente sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do poder executivo federal. Ele disponibiliza dados sobre o grau de implementação de transparência ativa dos órgãos federais.

O Sistema de Transparência Ativa (STA) na Universidade Federal do Cariri (UFCA) é uma iniciativa essencial para promover a transparência e a responsabilidade institucional, garantindo que informações relevantes sejam disponibilizadas de forma proativa. Na UFCA, o STA pode ser aplicado em diversas áreas, como gestão administrativa e financeira, ensino e pesquisa, infraestrutura e serviços, além de governança e compliance. Isso inclui a publicação de dados sobre orçamento e finanças, contratos e licitações, cursos e programas acadêmicos, projetos de pesquisa, e regulamentos internos. A transparência proativa melhora a eficiência operacional, reduzindo a necessidade de respostas individuais a pedidos de informação e fortalecendo a confiança da comunidade acadêmica e do público na instituição.

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes. A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece, inclusive, um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades, obrigatoriamente, em seus sites oficiais. São informações financeiras como orçamento, despesas, licitações, contratos, bem como institucionais, a exemplo da estrutura organizacional, ações e programas, entre outras. Além disso, ao longo dos últimos anos, outras legislações incluíram novas obrigações, como a publicação da agenda de compromissos e das notas fiscais relativas à aquisição de bens e serviços.

A Transparência Ativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA está sob responsabilidade da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR). A CTGR tem a missão de coordenar as atividades relacionadas à promoção de práticas de governança e de transparência pública que proporcionem boas relações entre as unidades administrativas, a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, bem como à introdução e à utilização dos mecanismos de gestão dos riscos institucionais da UFCA. A página com o conjunto de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades está em destaque no Portal da UFCA, nomeada como "Acesso à Informação", conforme apresentado na Figura 6 e preconizado pela Lei de Acesso à Informação. Já na Figura 7, é apresentada a página de [Acesso à Informação](#).



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Figura 6: Onde acessar a transparência ativa (acesso à informação) na UFCA



Fonte: Portal da UFCA (2026)

Figura 7: Página de Acesso à Informação no site da UFCA





Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Na busca de auxiliar o correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na mencionada Lei, em seu Decreto regulamentar e nas demais normas que regem o assunto, estabelecendo-se uma padronização das páginas oficiais, a CGU elaborou o Guia de Transparência Ativa (GTA), cuja última edição data de dezembro de 2022. Além disso, com o objetivo de coletar dados, desenvolveu o Sistema de Transparência Ativa (STA) no bojo da Plataforma Fala.BR, que corresponde a um formulário a ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os órgãos e entidades.

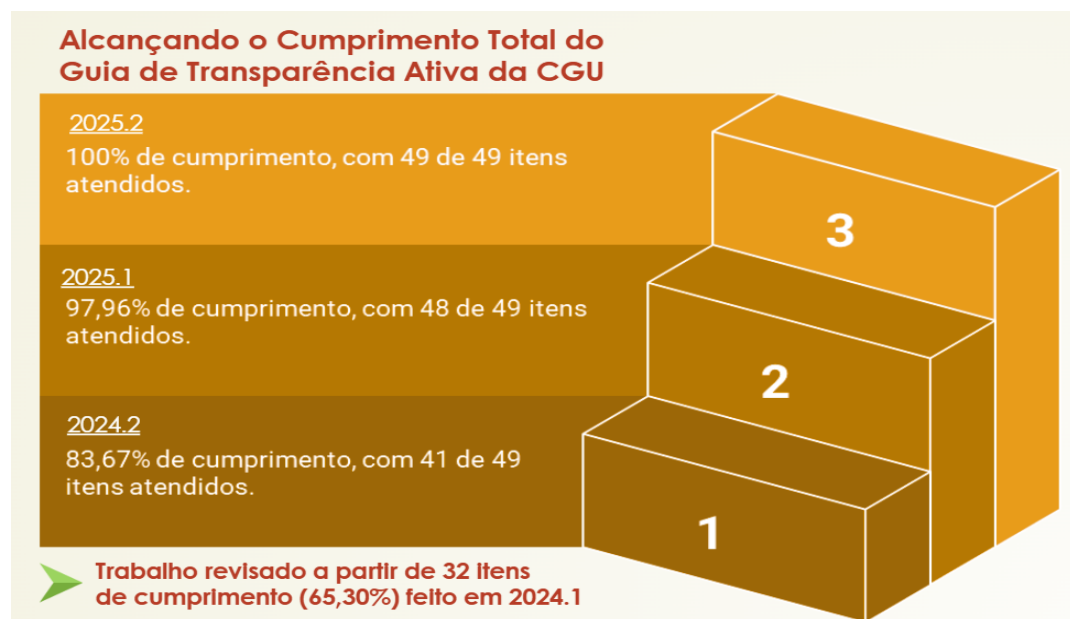
Por fim, para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI, a CGU desenvolveu o [Painel Lei de Acesso à Informação](#), com indicadores sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos, de forma comparativa entre os órgãos e entidades. Nos próximos subitens deste tópico é baseado nas informações fornecidas no Painel Lei de Acesso à Informação, que apresentaremos mais informações sobre a transparência ativa deste Universidade.

Análise dos Indicadores Sistema de Transparência Ativa

A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza avaliações de transparência ativa em mais de 320 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, incluindo universidades federais como a UFCA. A avaliação monitora 49 itens de transparência, verificando a disponibilidade de informações financeiras, institucionais e administrativas sem a necessidade de solicitação.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri



Cada item é avaliado como "Cumpre", "Cumpre Parcialmente" ou "Não Cumpre". No caso da UFCA, os dados específicos sobre quantos itens foram cumpridos, cumpridos parcialmente, ou não cumpridos, são:

	Quantitativo	Percentual
Cumpre:	49	100,00%
Cumpre parcialmente:	0	0,00%
Não cumpre:	0	0,00%
Não verificado:	0	0,00%
Total:	49	



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Principais indicadores:

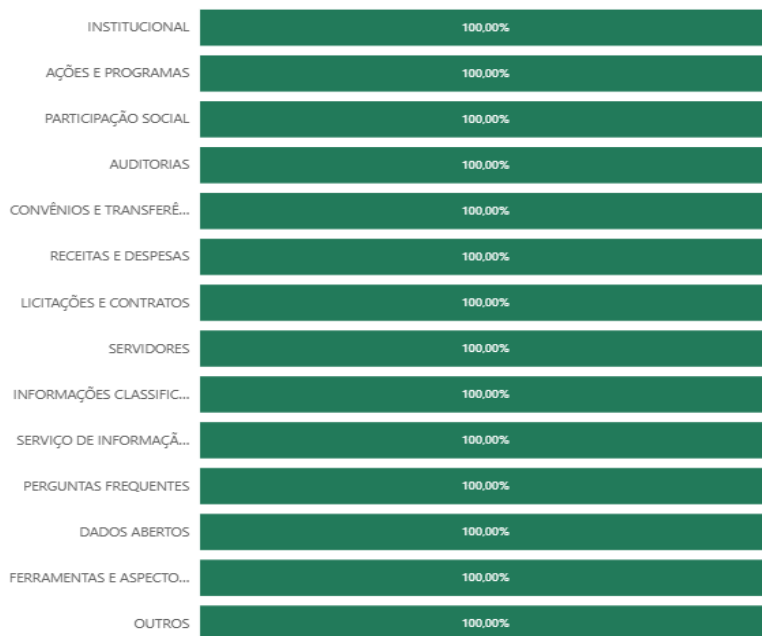


100,00% (49/49)

Itens cumpridos

Cumprimento por assunto:

Distribuição do cumprimento por assunto



● Cumpre



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Tabela por item temáticos e por status Detalhado:

	Cumpre		Cumpre Parcialmente		Não Cumpre		Total
Itens de transparência ativa	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens	%	Quantidade Itens
INSTITUCIONAL	8	100%	0	0,00%	0	0,00%	8
AÇÕES E PROGRAMAS	8	100%	0	0,00%	0	0,00%	8
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1	100%	0	0,00%	0	0,00%	1
AUDITORIAS	4	100%	0	0,00%	0	0,00%	4
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	1	100%	0	0,00%	0	0,00%	1
RECEITAS E DESPESAS	4	100%	0	0,00%	0	0,00%	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2	100%	0	0,00%	0	0,00%	2
OUTROS	1	100%	0	0,00%	0	0,00%	1
SERVIDORES	3	100%	0	0,00%	0	0,00%	3
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	9	100%	0	0,00%	0	0,00%	9
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	4	100%	0	0,00%	0	0,00%	4
PERGUNTAS FREQUENTES	1	100%	0	0,00%	0	0,00%	1
DADOS ABERTOS	2	100%	0	0,00%	0	0,00%	2
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS SITES DOS ÓRGÃOS	1	100%	0	0,00%	0	0,00%	1
Total	49%	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	49



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Item de avaliação	Assunto	Status
Assunto: AÇÕES E PROGRAMAS		
O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT?	AÇÕES E PROGRAMAS	Cumpre
Assunto: AUDITORIAS		
O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	AUDITORIAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	AUDITORIAS	Cumpre
Assunto: CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	Cumpre



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Assunto: DADOS ABERTOS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	DADOS ABERTOS	Cumpre
O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	DADOS ABERTOS	Cumpre
Assunto: FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS		
O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	Cumpre
Assunto: INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS		
O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Data da última atualização do rol:	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Data da última atualização do rol:	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre
Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Cumpre



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Assunto: INSTITUCIONAL		
O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a agenda dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	INSTITUCIONAL	Cumpre
O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	INSTITUCIONAL	Cumpre
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Cumpre
Assunto: OUTROS		
Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade pública tem outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.	OUTROS	Cumpre
Assunto: PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Cumpre



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Assunto: PERGUNTAS FREQUENTES		
O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização.	PERGUNTAS FREQUENTES	Cumpre
Assunto: RECEITAS E DESPESAS		
O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	RECEITAS E DESPESAS	Cumpre
Assunto: SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)		
O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade publica Link para a Plataforma Fala.BR?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Cumpre
Assunto: SERVIDORES		
O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	SERVIDORES	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	SERVIDORES	Cumpre



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	SERVIDORES	Cumpre
---	------------	--------

Plano de Dados Abertos

Relatório AMLAI PDA 2025.docx

Tabelas:

Relatório AMLAI PDA 2025 Tabelas

2.2.2 Transparência Passiva

O setor da UFCA que conduz o acesso à informação, também conhecido como transparência passiva, é a Ouvidoria Geral da UFCA, composta pelos seguintes membros: Ouvidora Geral, Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo.

A IES utiliza unicamente a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) para o atendimento dos pedidos de informação pública, nos termos do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

Dos 169 (cento e sessenta e nove) pedidos de acesso à informações públicas recebidos em 2025, e tratados via fala.br, os temas mais demandados são referentes aos seguintes assuntos:

- **14,79 % (25) Estudos e pesquisa**
- **8,88 % (15) Educação superior**
- **9,47 % (16) Transparência e acesso à informação**
- **5,92 % (10) Normas e fiscalização**



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

- **4,73 % (8) Informações processuais**
- **4,14 % (7) Gestão de Pessoas**
- **2,37 % (4) Matrículas**
- **7,10 % Assuntos com 6 ocorrências cada, somando (12) registros:** Concursos e processos seletivos; Ações afirmativas
- **8,88 % Assuntos com 5 ocorrências cada, somando (15) registros:** Assistência estudantil; Universidades e Institutos; Planejamento e Gestão
- **7,10 % Assuntos com 3 ocorrências, somando (12) registros:** SISU; Ciência Tecnologia e Inovação; Ouvidoria; Outros em Educação
- **14,20 % Assuntos com 2 ocorrências, somando (24) registros:** Relações de trabalho; Assistência à Pessoa com Deficiência; bolsas; auxílio; Gestão Pública; Orçamento; Autorização; Regulação e Fiscalização; Outros em administração; Atendimento ao Público; Assédio sexual; Tecnologia da Informação e Sistemas
- **12,42 % Demais assuntos com 1 ocorrência, somando (21) registros:** Frequência de Servidores; Proteção e Benefícios ao Trabalhador; Outros em Pesquisa e Desenvolvimento; Educação ambiental; Processo seletivo; Economia e Finanças; Correição; Auditoria; serviços públicos; Vigilância em Saúde; Outros em Comunicação; Licitações; Compras Públicas; Controle social; Atendimento; Assédio comunicação; Outros em Cultura; Cadastros e documentação; Gestão Escolar e Administrativa; Certidões e Declarações.

Ademais, a Ouvidoria sujeita-se a Instruções Normativas editadas pela Controladoria Geral da União (CGU), tal qual a [IN nº 116 de 18 de março de 2024](#). Somado a isto, mediante a Resolução CONSUNI nº 72, de 20 de abril de 2022, encontra-se o [Regimento Interno da Ouvidoria Geral da UFCA](#).



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

→ **DAS INFORMAÇÕES MAIS SOLICITADAS NO EXERCÍCIO REFERENTE À LAI:**

Dos **169 (cento e sessenta e nove)** pedidos de acesso à informações públicas, recebidas via fala.br, os temas mais demandados são referentes aos seguintes assuntos:

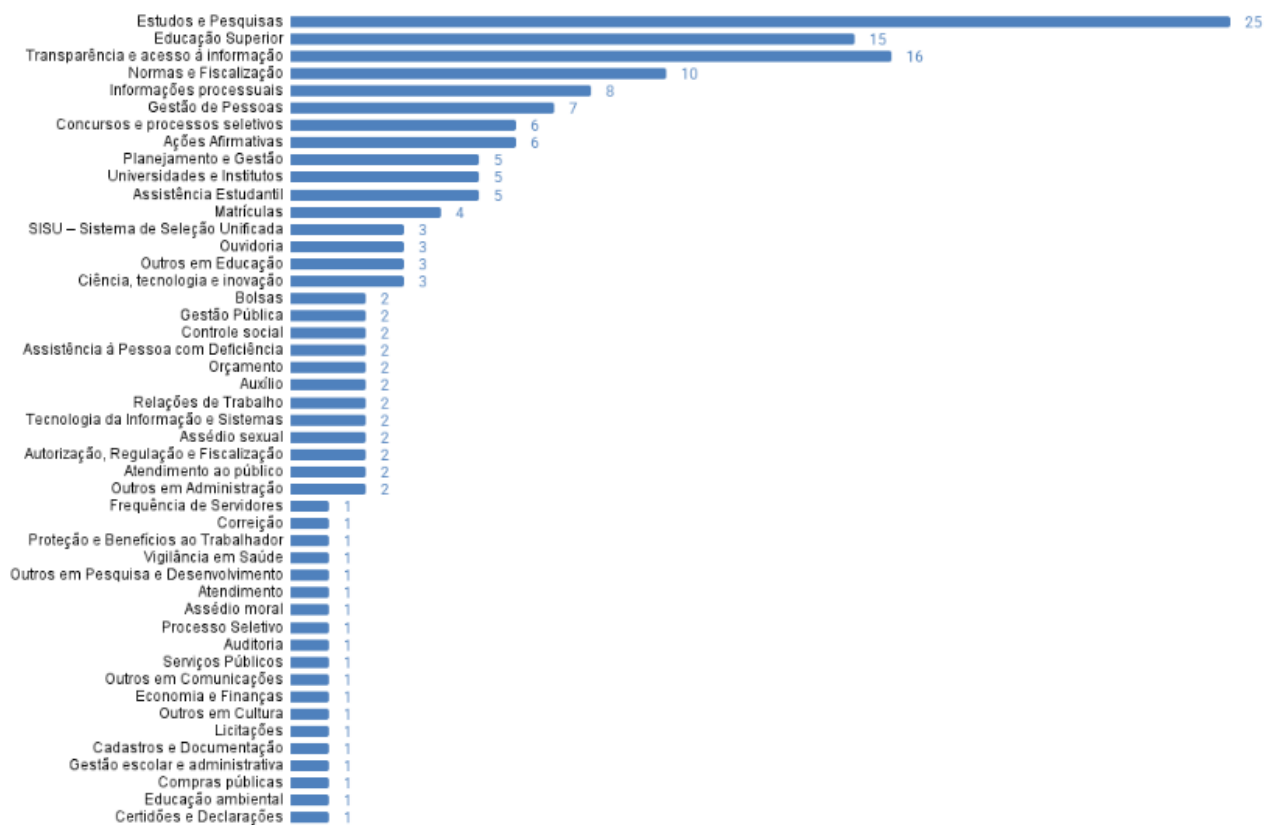
- **14,79 % (25) Estudos e pesquisa**
- **8,88 % (15) Educação superior**
- **9,47 % (16) Transparência e acesso à informação**
- **5,92 % (10) Normas e fiscalização**
- **4,73 % (8) Informações processuais**
- **4,14 % (7) Gestão de Pessoas**
- **2,37 % (4) Matrículas**
- **7,10 % Assuntos com 6 ocorrências cada, somando (12) registros:** Concursos e processos seletivos; Ações afirmativas
- **8,88 % Assuntos com 5 ocorrências cada, somando (15) registros:** Assistência estudantil; Universidades e Institutos; Planejamento e Gestão
- **7,10 % Assuntos com 3 ocorrências, somando (12) registros:** SISU; Ciência Tecnologia e Inovação; Ouvidoria; Outros em Educação
- **14,20 % Assuntos com 2 ocorrências, somando (24) registros:** Relações de trabalho; Assistência à Pessoa com Deficiência; bolsas; auxílio; Gestão Pública; Orçamento; Autorização; Regulação e Fiscalização; Outros em administração; Atendimento ao Público; Assédio sexual; Tecnologia da Informação e Sistemas
- **12,42 % Demais assuntos com 1 ocorrência, somando (21) registros:** Frequência de Servidores; Proteção e Benefícios ao Trabalhador; Outros em Pesquisa e Desenvolvimento; Educação ambiental; Processo seletivo; Economia e Finanças; Correição; Auditoria; serviços públicos; Vigilância em Saúde; Outros em Comunicação;



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Licitações; Compras Públicas; Controle social; Atendimento; Assédio comunicação;
Outros em Cultura; Cadastros e documentação; Gestão Escolar e Administrativa;
Certidões e Declarações.

Figura 1: Assuntos mais frequentes dos pedidos de acesso à informação
(2025)



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2025).

No exercício de 2025, foram registrados 169 pedidos de acesso à informação, os quais foram distribuídos entre as seguintes unidades administrativas e acadêmicas da instituição, conforme detalhamento abaixo.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

● A **Ouvidoria** concentrou o maior número de demandas, com **55 pedidos**, representando **32,54%** do total. Em seguida, destacam-se a **PROGEP**, com **29 pedidos 17,16%**, e a **PROGRAD**, com **22 pedidos 13,02%**.

● As **Unidades Acadêmicas** responderam a **9 pedidos**, correspondendo a **5,33%** do total, dividindo-se em **CCSA (3)**, **IISCA (2)**, **CCT (2)** e **CEAD (2)**.

● Os pedidos de acesso à informação que demandaram mais de um setor para resposta somam também **9 registros, 5,33%**, são os **atendimentos intersetoriais**.

● As unidades **SEDOP** e **PRAE** contabilizaram **7 pedidos cada**, o que representa **4,14%** para cada setor.

● A **Corregedoria** respondeu por **5 pedidos 2,96%**.

● Já as unidades **PROPLAN**, **SEACE** e **DIARI** apresentaram **4 pedidos cada**, equivalentes a **2,37%** individualmente.

● A **PROAD** e o **NIT** registraram **(3) pedidos cada**, representando **1,78%** do total por unidade. As pró-reitorias **PRPI** e **PROEX** contabilizaram **(2) pedidos cada**, correspondendo a **1,18%**.

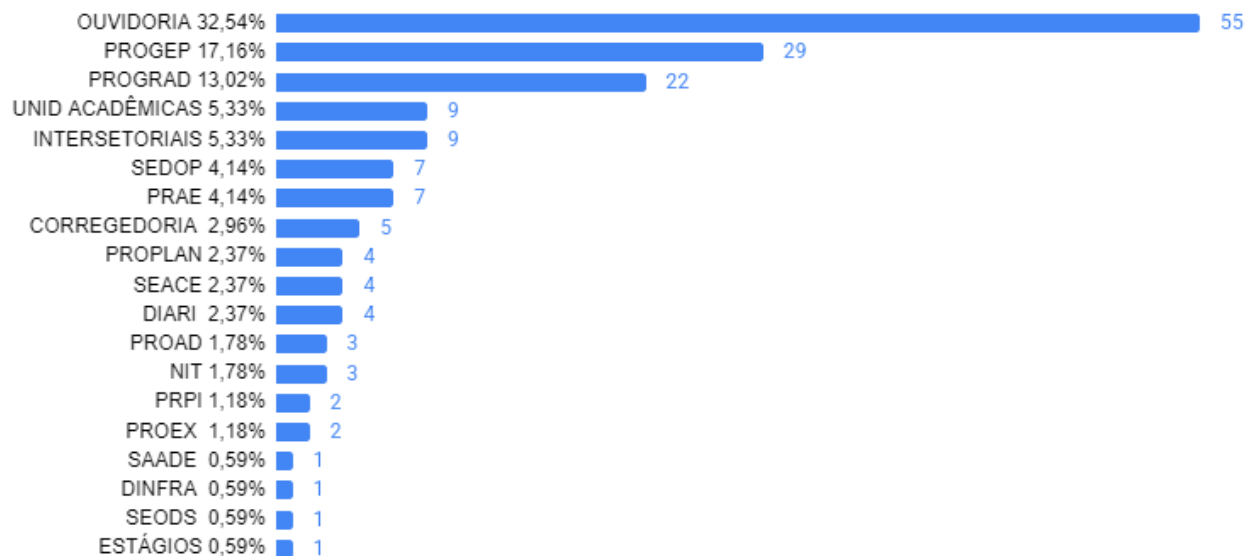
● Por fim, os setores **SAADE**, **DINFRA**, **SEODS** e **Central de Estágio** registraram **(1) pedido cada**, representando **0,59%** do total individualmente.

Assim como no exercício anterior (2024), os setores que mais responderam conclusivamente aos pedidos de Acesso à Informação foram a Ouvidoria Geral, a Progep, e a Prograd. A figura 2 demonstra o percentual de demandas (169) divididas entre os setores.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Figura 2: Setores mais demandados (2025)



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2025).

→ **DA ANÁLISE DAS DEMANDAS RECEBIDA REFERENTE À LAI:**

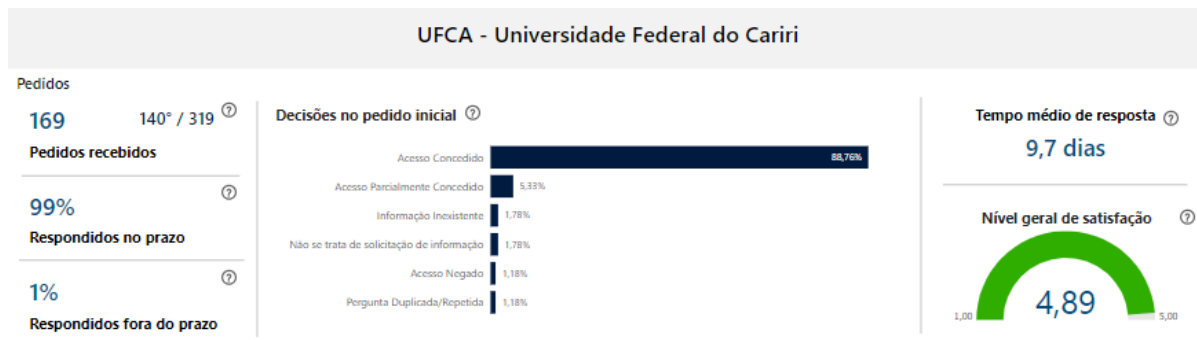
Em 2025 a Ouvidoria recebeu, conforme Painel LAI e planilha de controle anual de dados, 169 (Cento e sessenta e nove) pedidos de informação pública, **todos foram tratados na Plataforma Fala.BR**, conforme a **figura 3**. Em comparação ao exercício de 2024, que contabilizou 172 atendimentos, observa-se uma redução de 1,74% (-3) no quantitativo de demandas recebidas.

O setor obteve uma **média de 9,7 dias para responder às solicitações de LAI**. Um aumento de 5,26% (0,48 dias) no tempo de resposta comparado ao exercício anterior (2024).



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

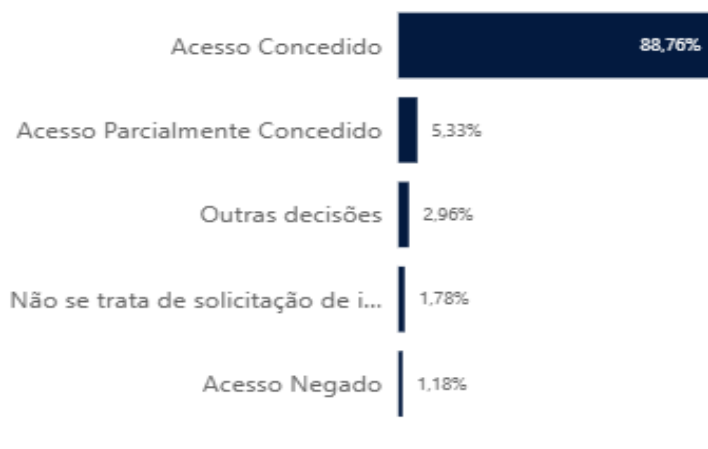
Figura 3: Visão geral do Painel da LAI



Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU

Dos pedidos de Informação Pública respondidos pela UFCA, **88,76% (149)** tiveram o acesso concedido, **5,33% (9)** tiveram acesso parcialmente concedido e **1,18% (2)** tiveram o acesso negado. Além disso, **2,95% (5)** enquadraram-se em **outras decisões** e **1,78% (3)** das solicitações **não se tratavam de pedidos de informação pública**, totalizando **169 pedidos** respondidos, conforme dados do Painel da Lei de Acesso à Informação da Controladoria-Geral da União (Figura 4).

Figura 4: Tipo de decisão (Painel da LAI)



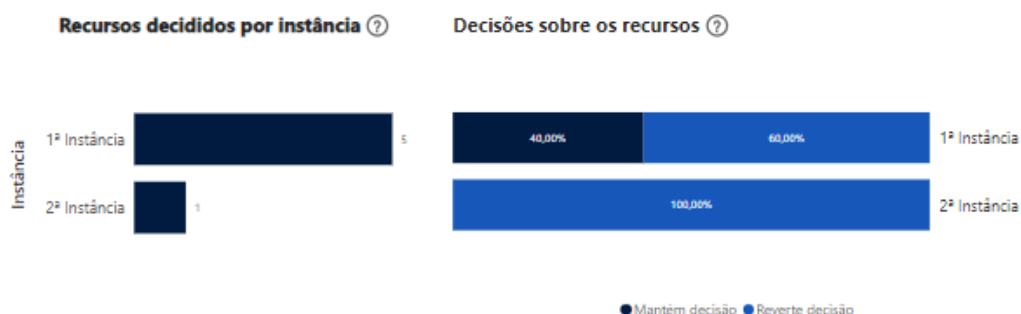


Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Fonte: Painel LAI Controladoria-Geral da União - CGU

Das 169 solicitações de informações públicas tratadas, foram apresentados 5 recursos, em primeira instância, e apenas 1 recurso foi apresentado em segunda instância, todos eles foram respondidos no prazo.

Figura 5: Recursos e decisões sobre os recursos



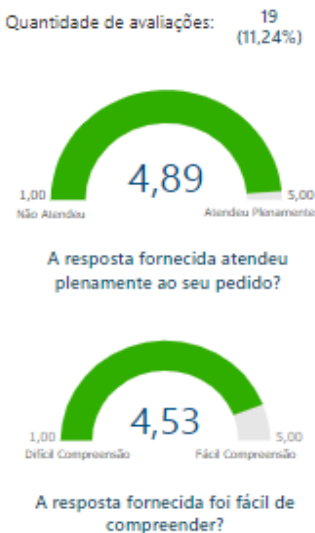
Fonte: Painel LAI Controladoria-Geral da União - CGU

Em relação ao índice de satisfação dos usuários, em 2025 a Ouvidoria da UFCA alcançou o índice de **4,89 em uma escala de 0 a 5**, equivalente a uma nota de **9,78 em uma escala de 0 a 10**. O gráfico abaixo (figura 6) apresenta os resultados da Pesquisa de Satisfação do Usuário, preenchida pelo solicitante após o recebimento da resposta ao pedido. Os solicitantes respondem as perguntas marcando uma escala que varia de 1 a 5.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Figura 6: Resultado da Pesquisa de Satisfação do Usuário



Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU

Entre as avaliações de satisfação (21 avaliações), destacamos alguns comentários sobre o atendimento prestado pelo SIC em cooperação com os setores institucionais da UFCA:

- **NUP: 23546.144944/2025-92** : “Obrigado pelo apoio à pesquisa!.”;
- **NUP: 23546.119818/2025-08**: Obrigado pela atenção Dentre todas as instituições pesquisadas, foi a que apresentou melhor objetividade na resposta!.”;
- **NUP: 23546.114324/2025-29**: “Agradeço pela atenção, pelo retorno e pela completude das respostas. As informações serão de grande valia para o desenvolvimento da pesquisa.”

Além das Solicitações de Informação Pública, foram realizados **97 atendimentos via e-mail do SIC (acessoainformacao@ufca.edu.br)**. Os atendimentos realizados tinham como foco orientar os usuários sobre a utilização do sistema Fala.BR para o registro dos pedidos.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

2.3. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

A área responsável para atender às consultas de conflito de interesses é a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep/UFCa), conforme o art. 4º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013, sendo de responsabilidade dos seguintes servidores:

- Leandro Targino Pinheiro, Matrícula SIAPE:1657028 - Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas (perfil RH Cadastro);
- Maria Jucilene da Silva Costa, Matrícula SIAPE: 1881734 - Coordenadora de Administração de Pessoal (perfil RH Análise); e
- Tarcito Theophilo Barbosa de Lima, Matrícula SIAPE: 1656874 - Assistente em Administração (perfil RH Análise).

Conforme o art. 5º da referida Portaria, cabe à unidade de Recursos Humanos (Progep):

I - receber as consultas sobre a existência de conflito de interesses e os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada dos servidores e empregados públicos e comunicar aos interessados o resultado da análise;

II - efetuar análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

III - autorizar o servidor ou empregado público no âmbito do Poder Executivo federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou sua irrelevância; e

IV - informar os servidores ou empregados públicos sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada, de acordo com as normas, procedimentos e mecanismos estabelecidos pela CGU”.

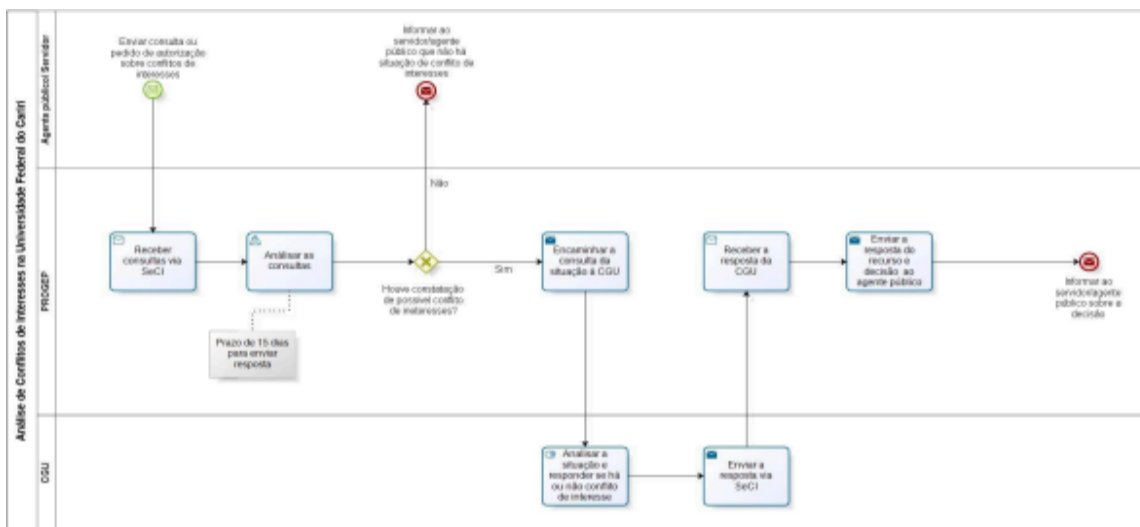


Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

O(A) Reitor(a) da UFCA poderá ainda designar a comissão de ética para exercer as atribuições previstas nos incisos II a IV conforme o parágrafo único do artigo supracitado.

A UFCA utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCi) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas:

Figura 1 - Fluxo de verificação de consultas.



Essa consulta é obrigatória para servidores que solicitam licença para tratar de interesses particulares e que pretendem realizar atividades privadas durante o usufruto.

No ano de 2025, as consultas efetuadas no SeCi apresentam os seguintes quantitativos:



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Quadro 3

Saldo em 1/1/2025	Entrada em 2025	Análise em 2025	Saldo em 31/12/2025
0	00	00	00

Em ação complementar e mais abrangente, a Divisão de Controle de Vínculos pertencente a hierarquia Progep, composta pela servidora Francisca Rafaelle Queiroz Alves Rocha utiliza a Declaração e-Patri e o Formulário Anual da Ação de Verificação de Acumulação e Compatibilidade de horários, cargos, funções, empregos públicos ou privados, proventos e verificação de situações de conflito de interesse e possui o fluxo a seguir para verificação das demandas:

- Anualmente, entre os períodos de novembro e janeiro do ano subsequente, realiza-se a coleta de informações via Forms/UFGA;
- Constatada a irregularidade, abre-se prazo para regularização e em caso de permanência na situação indevida, encaminha-se para a Corregedoria.

O quantitativo de consultas de conflito de interesses no Formulário Anual da Ação de Verificação de Acumulação e Compatibilidade de horários, cargos, funções, empregos públicos ou privados, proventos e verificação de situações de conflito de interesse em 2025 está disposto no Quadro 4.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Quadro 4

Saldo em 1/1/2025	Entrada em 2025	Análise em 2025	Saldo em 31/12/2025
182	362	362	00

O e-Patri constitui-se em autodeclaração de forma que este setor não possui os dados finais de entrega.

A área responsável pela verificação de situações de nepotismo é a Divisão de Provimento de Cargos e Funções - DPCF, sendo composta pela servidora Jéssyka Barbosa Laurentino.

A Entidade possui o fluxo a seguir para verificar e/ou prevenir os casos de nepotismo, sendo utilizado quando da contratação dos novos colaboradores, da nomeação em funções de confiança ou cargo em comissão:

- Preenchimento de declaração (documento obrigatório), onde se afirma não possuir familiar enquadrado nas proibições estabelecidas pelo Decreto nº 7.203/2010.

O quantitativo de situações verificadas de nepotismo em 2025 está disposto no Quadro 5.

Quadro 5

Saldo em 1/1/2025	Entrada em 2025	Análise em 2025	Saldo em 31/12/2025
03	102	105	00

Durante as análises dos casos práticos não houve enquadramento dos servidores(as) em situação de nepotismo nos termos da lei.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

2.4 Tratamento de Denúncias:

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria Geral (OG), sendo composta por uma servidora na figura de Ouvidora, uma Assistente Administrativo e uma auxiliar Administrativo.

A Ouvidoria realiza o acompanhamento e a execução de atividades em conformidade com legislações infraconstitucionais específicas, conforme exemplificadas abaixo:

- Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012, com alterações promovidas pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023;
- Lei 13.460 de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 e pelo Decreto nº 9.492 de 05 de setembro de 2018; este último com alterações pelos Decretos nº 10.153 de 03 de dezembro de 2019; Decreto nº 10.228 de 05 de fevereiro de 2020 e Decreto 10.890 de dezembro de 2021;
- Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018;
- Lei 14.129 de 29 de março de 2021.

Ademais, a Ouvidoria sujeita-se a Instruções Normativas editadas pela Controladoria Geral da União (CGU), tal qual a IN nº 5 de 18 de junho de 2018. Somado a isto, mediante a Resolução CONSUNI nº 72, de 20 de abril de 2022, encontra-se o Regimento Interno da Ouvidoria Geral da UFCA. A Entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo a seguir para tratamento das denúncias: Na fase de triagem, a Ouvidoria realiza uma análise preliminar a fim de verificar a materialidade da denúncia e constatar se esta é apta ou passível de arquivamento. Após isso, é realizado um despacho, com proteção do conteúdo diante da confidencialidade, contudo, demonstrando a exposição dos motivos de cada decisão, seja de arquivamento de denúncias inaptas ou



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

encaminhamento de denúncias aptas à Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes da UFCA (SEPAD). Desse modo, os arquivos (despachos) permitem verificar que os critérios de análise são uniformes, e não se perdem com o tempo. Nesse sentido, nos casos de encaminhamento à correção (SEPAD), está é quem irá avaliar as informações e emitir Juízo de Admissibilidade, inclusive cientificando a Ouvidoria Geral.

Além do Fala.BR, outro canal para o recebimento de denúncias é o e-mail institucional: ouvidoria@ufca.edu.br. No atendimento presencial a Ouvidoria realiza o cadastro na plataforma junto ao cidadão. Por telefone institucional: (88) 3221-9485, a Ouvidoria orienta o usuário a como realizar o cadastro via plataforma Fala.BR. Contudo, em 2023 a Ouvidoria adotou unicamente o Fala.BR para o tratamento de manifestações. Sendo assim, após o recebimento da denúncia por e-mail, esta é cadastrada no Sistema Fala.BR e o cidadão recebe as devidas orientações de como acompanhar a manifestação.

Em 2025 foram registradas **184** (cento e oitenta e quatro) Manifestações de Ouvidoria, no [Fala.BR](#), tendo sido 1 encaminhada à outro Órgão, restando **183** (cento e oitenta e três) tratadas e respondidas na Ouvidoria da UFCA, das quais, precisamente:

- **25,68% (47)** correspondem às Denúncias (Denúncias identificadas);
- **25,14% (46)** correspondem às Solicitações de Providências;
- **17,49% (32)** correspondem às Reclamações;
- **14,20% (26)** correspondem às Comunicações (Denúncias anônimas);
- **15,30% (28)** correspondem aos Elogios;
- **2,19% (4)** correspondem à manifestação do tipo Sugestão;
- Em 2025, não houve nenhum registro de Manifestação do tipo Simplifique



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Figura 7: Quantitativo de Manifestações de Ouvidoria por Tipo



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2025).

A Ouvidoria, conforme as recomendações da CGU, estabeleceu o uso do sistema Fala.Br como padrão para registro, acompanhamento e tratamento das manifestações recebidas, a fim de aumentar a integridade, proteção dos dados, proteção ao denunciante e outros benefícios. Em 2025, todas as Manifestações de Ouvidoria foram tratadas no Fala.Br. A Ouvidoria da UFCA consolidou a utilização da Plataforma Oficial das Ouvidorias do Poder Executivo Federal no tratamento das demandas dos usuários, alcançando as metas estipuladas para o exercício.

As manifestações de ouvidoria que foram recebidas por outro meio (e-mail, telefone, atendimento presencial ou virtual) foram devidamente cadastradas no Fala.BR, em conformidade com as normas vigentes de Ouvidoria no Poder Executivo Federal.

Comparando-se ao exercício anterior (2024), o atual (2025) demonstra um **considerável aumento no quantitativo de manifestações recebidas** pela Ouvidoria. Registra-se que ocorreu um aumento de:



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

- 250 % (+20) para Elogios;
- 300 % (+ 3) Sugestões;
- 91,67% (+ 22) para Solicitações de Providências;
- 60 % (+12) para Reclamações;
- 23,68 % (+ 9) para denúncias identificadas;
- 4,17 % (+1) para Comunicações (denúncias não identificadas)

Conforme o Painel Resolveu/CGU, este setor obteve uma **média de 15,6 dias** para responder às manifestações de ouvidoria, sendo que em 2024 o prazo foi de 19,7 dias, **demonstrando uma redução de 20,81% de prazo de resposta**. 100% das demandas foram atendidas conforme o prazo, a saber: 30 dias para manifestações de ouvidoria, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Além das manifestações de Ouvidoria, foram realizados **137 atendimentos via e-mail** (ouvidoria@ufca.edu.br). Os atendimentos realizados tinham como foco orientar os usuários sobre a utilização do sistema [Fala.BR](#), auxiliar no cadastro das manifestações e agendamento de atendimentos (presenciais e remotos), bem como atender demandas de unidades de Controle e demais unidades administrativas in

O Relatório de Gestão de 2024 registrou uma **redução, quanto ao ano de 2023, de 33,33% em registros de denúncias anônimas** (de 33 para 22) e um aumento de 35,71% em denúncias identificadas (de 28 para 38).

Ainda, em 2025, foram registradas 25 comunicações (anônimas) e 47 denúncias identificadas, representando **um aumento de denúncias identificadas de 23,68% em relação ao ano anterior, e de 67,85% em relação à 2023**, reforçando a ideia de **aumento da confiança do público** com o aumento de registros identificados e a simultânea redução do anonimato.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

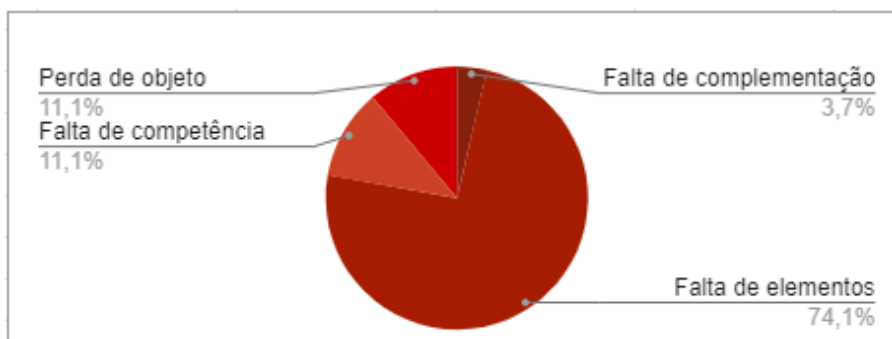
A despeito do Painel Resolveu exibir somente 70 denúncias e comunicações, este **desconsidera denúncias encaminhadas à UFCA por outro órgão**, de modo que, na verdade, foram recebidas **72 denúncias e comunicações em 2025**.

Quanto às 47 denúncias e 25 comunicações (total de 72) recebidas na Ouvidoria Geral da UFCA (OG/UFCA) em 2025, **45 foram consideradas aptas para a apuração e 27 inaptas** (concluídas diretamente pela Ouvidoria).

Das 27 inaptas:

- 3,70% (1) foi arquivada por **falta de complementação** no sistema;
- 74,07% (20) foram concluídos por **falta de elementos**: 2 anônimas incompletas sem possibilidade de complementação, 3 sem indicação de autoria e 15 sem materialidade;
- 11,11% (3) foram concluídas por **falta de competência**; e
- 11,11 % (3) foram concluídas na Ouvidoria por **perda de objeto**.

Figura 8: Denúncias inaptas em 2025.



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2025).

Dos 27 registros inaptos, 12 eram anônimos (comunicações) e 15 denúncias identificadas. **Dos 45 registros aptos, 28,88% (13) foram anônimos e 71,11% (32) eram denúncias identificadas.**

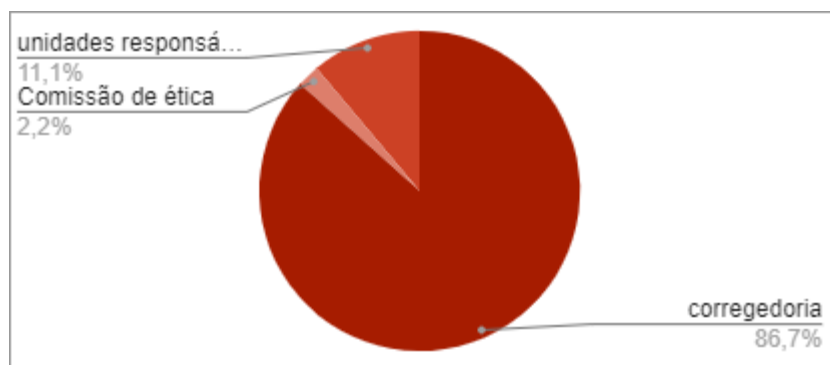


Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Dos 45 registros considerados aptos para apuração e tramitados regularmente:

- 86,67% (39) foram tramitados à Corregedoria da UFCA;
- 2,22% (1) foi tramitado à Comissão de Ética;
- 11,11% (5) registros foram tramitados às unidades responsáveis, sendo: 2 referentes a matrículas com vínculos duplicados, 2 contestando norma interna e 1 denúncia anônima sobre execução contratual enviada ao setor de fiscalização.

Figura 9: Denúncias aptas para apuração e tramitadas regularmente em 2025.



Fonte: Elaborado pela Ouvidoria Geral (2025).

Dos 39 registros encaminhados à Corregedoria:

- 35,90% (14) eram relatos de **faltas administrativas de agentes públicos**: 1 de inassiduidade habitual (apurada e procedente com aplicação de pena de demissão), 6 sobre licença irregular ou possível devolução de valores, 3 sobre incompatibilidade de horários ou descumprimento de carga horária, 3 sobre acumulação ilegal de cargo público e 1 de possível improbidade administrativa.
- 28,21% (11) foram **registros aptos sobre assédio** sendo: 1 assédio sexual e 10 de assédio moral.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

- 12,82% (5) **registros de fatos discriminatórios**, sendo: 3 de racismo e 2 de capacitismo;
- 20,51% (8) registros de **tipos penais** sendo (exceto assédio sexual e racismo): 2 de intimidação sistemática, 2 de crimes contra à honra e 4 de apologia ao crime.
- 2,56% (1) registro de **falta ética**.

Além dos 72 relatos de irregularidades cadastrados no ano de 2025, não foi contado 1 registro de dezembro de 2024 foi tratado e respondido em janeiro de 2025, e **14 registros de 2024 que foram resolvidas em 2025**, de modo que, desses últimos:

- 5 denúncias tratavam de terceirização de mão de obra e ensejaram a substituição;
- 1 denúncia foi inadmitida pela Comissão de Ética;
- 8 foram resolvidas pela Corregedoria, sendo que 3 foram arquivadas por falta de elementos, 1 foi considerada improcedente, 2 foram resolvidas por perda de objeto e 2 foram apenas com suspensão.

Assim, **ao todo em 2025 foram trabalhados 87 registros de irregularidades** (denúncias e comunicações).

De acordo com as informações do Painel Resolveu/CGU, **a pesquisa de satisfação ao usuário com 16 avaliações informa que 73,44% responderam positivamente sobre a resolutividade e satisfação no atendimento da demanda**.

O Painel Resolveu também demonstra **um aumento da resolutividade das demandas**, tendo aumentado de 67,29% em 2024 para 80,68% em 2025, sendo um **aumento de 19,89% de resolutividade**. Considera-se resolvida a demanda quando não há mais providências a serem tomadas pela IES.

Somadas as manifestações de ouvidoria, os pedidos de acesso à informação e os atendimentos realizados por e-mail, **a Ouvidoria Geral da UFCA tratou, ao longo de 2025, um total de 586 demandas formais**. Isso corresponde a uma média superior a 2,3 demandas por dia útil, considerando os 253 dias úteis do ano. É importante destacar que esse levantamento



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

não inclui outras atividades desempenhadas pela Ouvidoria, como a elaboração de documentos oficiais, atualizações mensais de planilhas, atendimentos presenciais, por telefone ou WhatsApp, reuniões, atendimentos setoriais, entre outras tarefas que também demandam significativa dedicação da equipe.

→ **DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2025:**

A Ouvidoria da UFCA participou do 2º Ciclo Avaliativo do MMOp - Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas correspondente ao período de 2024 a 2026, com o preenchimento de 31 perguntas e envio de evidências no sistema e-aud, além de reanálise após a verificação da Ouvidoria Geral da União. **Estima-se um aumento de 72,31% do nível de maturidade da Ouvidoria da UFCA no período avaliado**, migrando do Nível Limitado para acima do Nível Básico.

➤ **Mapeamento de processos em Ouvidoria:** a Ouvidoria da UFCA concluiu em 2025, junto à Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP), o trabalho iniciado em 2024 de elaboração de 19 (dezenove) fluxogramas de processos em Ouvidoria, os quais são produtos do mapeamento e permitem o detalhamento dos trabalhos da Ouvidoria, objetivando o fortalecimento da Ouvidoria na Universidade, a ampliação da eficiência, a redução de prazos, a transparência em seus tratamentos, a estabilidade do setor e a mitigação de riscos. Foram criados os fluxos de:

01 - Denúncia de Servidor Público na UFCA;

02 - Elogio;

04 - Reclamação;

05 - Solicitação;

06 - Sugestão;

07 - Comunicação;



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

08 - Solicitação de Simplificação;

09 - Atualização e Monitoramento da Carta de Serviços;

11 - Elaboração de Relatórios sobre manifestações de Ouvidoria e Transparência Passiva;

12 - Denúncias de Assédio e Discriminação em atendimento presencial;

13 - Denúncias de Assédio e Discriminação em recebimento por e-mail ou sistema Fala.BR;

14 - Fluxo de Atendimento Presencial;

15 - Fluxo de Atendimento por E-mail;

16 - Tratamento de Denúncias de nulidade ou vício em ato administrativo ou procedimento administrativo da UFCA;

17 - Tratamento de Denúncias envolvendo Valores da UFCA;

18 - Tratamento de Denúncias envolvendo Contratos ou Convênios com a UFCA; e

19 - Fluxo de Autocomposição, Conciliação e Mediação na Ouvidoria da UFCA.

➤ Participação da Ouvidoria da UFCA no Encontro de Ouvidoria e SICs da Educação realizado pela Ouvidoria do Ministério da Educação, ocasião em que **a Ouvidoria Geral da UFCA foi reconhecida pela Melhor Boa Prática em Processos, Gestão e Inovação em Ouvidoria em Educação** a nível nacional em virtude de seu mapeamento de processos.

➤ **Participação ativa da Ouvidoria no Comitê de Governança em 2025 e acesso ao nível estratégico da UFCA**, com a apresentação do Relatório de Gestão de 2024, contendo o planejamento da unidade e metas para 2025 e com a aprovação do Comitê mediante Ato Decisório CG-UFCA n. 02-2025 - Aprova o Relatório de Gestão da Ouvidoria Geral da UFCA referente ao ano de 2024.pdf.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

➤ **Ações conjuntas com a CGU/OGU** quanto à adoção de Recomendações da CGU via sistema e-aud.

➤ Construção da **Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação no âmbito da Universidade Federal do Cariri -UFCA**, aprovada mediante a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 282, DE 29 DE JULHO DE 2025, atuando nas fases de planejamento, participação social, oferta de cursos sobre o tema e revisão de textos junto ao Grupo Técnico de Trabalho (GTT), instituído pelo Comitê de Governança da UFCA por meio do Ato Decisório CG nº 04/2024, no qual a Ouvidoria Geral atuou em Coordenação conjunta com a Corregedoria, Unidade de Integridade e Gabinete da Reitoria.

➤ Em 2025 a Ouvidoria **contribuiu e participou ativamente da construção do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCA 2030**, a fim de contribuir com o alcance de Objetivo Estratégicos(OE), sobretudo, aprimorar os modelos de governança e de gestão estratégica (OE-09) e fortalecer a integração da Universidade com a sociedade e aprimorar a comunicação (OE-08).

➤ **O Relatório de Gestão da Ouvidoria Geral da UFCA (ano-base 2025) demonstra a continuidade de evolução em relação aos relatórios anteriores**, evidenciado por dados mais detalhados e análises aprofundadas e realistas. Além disso, o **Relatório Base 2025 aponta a realização contínua de controle e acompanhamento de denúncias a fim de garantir a sua resolutividade** no sistema [Fala.BR](#), até a aplicação de sanção, outra providência ou decisão justificada sobre a sua impossibilidade, conforme etapa mapeada em fluxograma.

➤ **Continuidade nos trabalhos de atualização do Regimento Interno da Ouvidoria:** a Ouvidoria havia iniciado os estudos para atualização do Regimento Interno conforme Relatório de Gestão anterior. Todavia, suspendeu o trabalho para a **finalização do mapeamento de processos** e, em seguida, para responder ao **2º Ciclo Avaliativo do MMOut - Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas**. Tal suspensão permitiu a observação de pontos de



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

melhoria do MMOup que dependem de normatização e que podem ser adequadas junto ao Novo Regimento Interno da Ouvidoria, cujo trabalho foi retomado em Novembro de 2025.

➤ **Lançamento de Boa Prática em Ouvidoria:** em Novembro de 2025, na Orientação de Bolsista, foi desenvolvida a **Pesquisa do Público Interno quanto aos Servidores e Trabalhadores Destaque na Universidade Federal do Cariri**. Observa-se que em 2024, foram registrados apenas 8 elogios no Fala.br. Já em 2025, esse número aumentou para 28, o que representa um crescimento de 250%. Esse aumento está relacionado às ações de incentivo ao elogio realizadas pela Ouvidoria, que vêm contribuindo de forma positiva para esse resultado. Para além disso, a Ouvidoria resolveu perguntar ao público sobre os servidores e trabalhadores que merecem ser reconhecidos e elogiados na UFCA, a fim de motivar trabalhadores e servidores na UFCA, incentivar a participação social e disseminar o compromisso da Universidade Federal do Cariri com o atendimento ao público e com a prestação de seus serviços, sobretudo, pondo-se em prática os princípios de humanidade, presteza, respeito às diferenças, cordialidade, comunicação assertiva, desburocratização, satisfação dos usuários e convívio saudável na comunidade acadêmica. **Na pesquisa foram recebidas 278 respostas**, com resultado em análise.

➤ **Trabalhos contínuos com outras unidades da UFCA:** em 2025 a Ouvidoria encaminhou 3 recomendações; respondeu a 3 solicitações de outras unidades; Contribuiu com 5 respostas de demandas de órgãos de Controle Externo ou judiciais (sendo 1 solicitação e 4 auditorias) no total **são contabilizados 11 atendimentos intersetoriais**.

2.5. Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias

2.5.1. Primeira Linha: Controles Internos Administrativos e Gestão da Integridade

Segundo o Modelo das três linhas do *The Institute Of Internal Auditors (IIA)*, a 1ª linha corresponde aos controles internos administrativos realizados pela gestão da organização.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Neste sentido, os conteúdos apresentados segundo este modelo de relatório proposto pela CGU estão organizados em torno de funções de Integridade previstas no no Art. 23 da Portaria CGU 234/2025. As informações relatadas até aqui referem-se portanto, em sua maioria, ao monitoramento dos procedimentos e instrumentos utilizados por vários setores de gestão da Universidade que atuam ao longo dessa primeira linha de controles internos administrativos, em temas relacionados e articulados no Programa de Integridade, sob a responsabilidade de coordenação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI/UFCA).

A [Unidade de Gestão da Integridade \(UGI/UFCA\)](#) é um órgão complementar de assessoramento à Gestão Superior da UFCA nas áreas de Integridade Pública e de Controle Interno. A UGI-UFCA foi criada em agosto de 2021, pela [Resolução CONSUNI n. 39, de 19 de agosto de 2021](#), visando promover a cultura de integridade na UFCA por meio do cumprimento de [normativos sobre a Política de Governança e os Programas de Integridade](#) da administração pública federal, e de [normativos que tratam de assuntos específicos relacionados à Integridade Pública](#), como a transparência, a correição, a ética, a responsabilização e a prevenção e combate à corrupção, ao nepotismo e ao conflito de interesses no Governo Federal.

A UGI atua na interlocução com a Controladoria-Geral da União (CGU) no que diz respeito à estruturação, execução e monitoramento do [programa e plano de gestão da integridade da UFCA](#), e com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com outras áreas e setores de atuação da UFCA, no apoio às ações, demandas e informações relativas ao controle externo e ao controle interno administrativo da Instituição, além do apoio administrativo e assessoramento técnico ao Comitê de Governança (CG-UFCA). Ao gestor da UGI/UFCA compete atuar também como Assessor de Controle Interno – ACI com as atribuições de assessoramento à gestão superior nas áreas de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão; apoio na solução de recomendações do Governo Federal, da CGU, da Auditoria Interna e das deliberações do TCU relacionada à UFCA e à outras demandas provenientes dos órgãos de controle internos e externos.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Em relação aos mecanismos de controle e prevenção de falhas e de irregularidades, e às ações de supervisão e correição, adotadas no âmbito da UFCA, para garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, as principais atividades desenvolvidas ou apoiadas pela UGI/UFCA no ano de 2025 foram:

- Acompanhamento do [Programa de Integridade da UFCA](#) por meio do [Relatório de Monitoramento do Programa e Plano de Integridade da UFCA \(RAPI\) - Exercício 2024](#);
- Colaboração voluntária da UFCA, sob a coordenação da UGI, no projeto piloto de validação do [Modelo de Maturidade em Integridade Pública da CGU](#), por meio do preenchimento de [Questionário de autoavaliação da Integridade Pública na UFCA](#) o qual foi finalizado em outubro de 2025.
- Coordenação de Grupo de Técnico de Trabalho, instituído pelo Comitê de Governança da UFCA por meio do [Ato Decisório CG N.O 04, de 23 de agosto de 2024](#) e [Portaria de Pessoal GR/UFCA n.º 311, de 14 de outubro de 2024](#), que elaborou a [Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Todas as Formas de Violência na UFCA](#);
- Participação no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) nas Universidades federais – ciclo 2025-2026” realizado pelo Governo Federal;
- Atendimento com respostas e encaminhamentos para as demandas e comunicados enviados via Sistema Conecta-TCU, num total de 24 (vinte e quatro) ofícios recebidos, além de demandas e comunicados enviados pela CGU via Sistema e-Aud, relativas à diversas ações de auditoria realizadas atualmente, em articulação e colaboração com os setores envolvidos e com o assessoramento da Unidade de Auditoria de Interna. Dentre as temáticas tratadas nos comunicados e demandas atendidas, destacam-se:
 - Auditoria operacional sobre a aplicação das políticas de reserva legal de vagas para pessoas negras e pessoas com deficiência (PcDs) nos concursos públicos da Administração Pública Federal, com foco na promoção da inclusão, da diversidade e da igualdade de oportunidades no serviço público;



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

- Auditoria operacional para avaliação da sustentabilidade dos serviços de tecnologia da informação (TI) nas universidades e institutos federais de educação, considerando sua relevância para o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão institucional;
- Acompanhamento da implementação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) nas universidades federais, com foco na adoção de práticas de integridade e na redução da exposição a riscos de fraude e corrupção;
- Acompanhamento da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), incluindo a avaliação das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelas universidades federais e o monitoramento do cumprimento de deliberações do TCU;
- Ações de participação cidadã promovidas pelo TCU, voltadas ao acompanhamento de obras públicas e à avaliação das condições de segurança de pontes em rodovias federais;
- Monitoramento de ato de admissão de servidor, com solicitação de informações e providências para regularização junto ao sistema e-Pessoal;
- Divulgação de capacitação sobre as novas regras de instauração e encaminhamento de processos de Tomada de Contas Especial (TCE);
- Orientações sobre a cessão e utilização do código-fonte da ferramenta ChatTCU por universidades federais.
-

2.5.2. Segunda Linha: o Comitê de Governança da UFCA

O [Comitê de Governança – CG/UFCA](#), é um dos órgãos colegiados permanentes de natureza deliberativa da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri. O CG-UFCA foi instituído pela Resolução [CONSUP Nº 20 \(Política de Governança\)](#) e pela [Resolução CONSUP Nº 19](#) de 21 de junho de 2018. A Resolução [CONSUNI N 181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023](#), por sua vez, aprovou a reformulação da composição e o Regimento Interno do Comitê de Governança da UFCA, definindo nova [composição](#), novas [competências](#) e novos [instrumentos decisórios](#).



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Com relação ao apoio administrativo e assessoramento técnico ao Comitê de Governança (CG-UFCA), a UGI/UFCA apoiou a realização de [8 \(nove\) reuniões ordinárias CG-UFCA](#) e [1 \(uma\) reunião extraordinária CG-UFCA](#) no ano de 2025, que resultaram em importantes decisões, consignadas nos seguintes [Atos Decisórios](#):

- *Ato Decisório CG-UFCA 01/2024 - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Governança da UFCA para o ano de 2025;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 02/2024 - Aprova o Relatório de Gestão da Ouvidoria Geral da UFCA referente ao ano de 2024;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 03/2024 - Institui a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR_UFCA);*
- *Ato Decisório CG-UFCA 04/2024 - Aprova o Calendário de Execução do Plano de Contratações Anual da UFCA para o ano de 2025;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 05/2024 - Aprova a Criação do Curso de Terapia Ocupacional da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 06/2024 - Aprova o Plano de Dados Abertos (PDA) da UFCA para o biênio 2025-2026;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 07/2024 - Aprova a Minuta da Política de Privacidade da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 08/2024 - Aprova a Revisão do Planejamento Orçamentário 2025, em função da sanção da LOA 2025;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 09/2024 - Aprova a minuta de Resolução referente à Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação no âmbito da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 10/2024 - Aprova o Programa de Integridade da UFCA (2025-2027);*



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

- *Ato Decisório CG-UFCA 11/2024 - Aprova o Plano de Integridade da UFCA (2025-2027);*
- *Ato Decisório CG-UFCA 12/2024 - Aprova minuta de Resolução que regulamenta os procedimentos para acesso, armazenamento e obtenção de imagens dos sistemas de videomonitoramento da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 13/2024 - Aprova minuta de Resolução que regulamenta o Programa de Educação Tutorial (PET) no âmbito da Universidade Federal do Cariri;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 14/2024 - Aprova a minuta de resolução referente à Política de Informação do Repositório Institucional da Universidade Federal do Cariri;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 15/2024 - Aprova Estratégia de uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 16/2024 - Aprova a minuta de resolução que dispõe sobre a Revisão da Política de Gestão de Riscos da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 17/2024 - Aprova o Mapa Estratégico e a Cadeia de Valor do PEI 2035/PDI 2030 da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 18/2024 - Aprova o Relatório do Portfólio de Projetos Estratégicos da UFCA,*
- *Ato Decisório CG-UFCA 19/2024 - Aprova a 1ª Revisão do PDTI UFCA 2024-2027;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 20/2024 - Aprova a Prorrogação da vigência do Plano de Gestão de Riscos 2021-2025;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 21/2024 - Aprova a Proposta Orçamentária 2026 da UFCA;*
- *Ato Decisório CG-UFCA 22/2024 - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Governança da UFCA 2026;*



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Cabe ressaltar que o Comitê de Governança da UFCA não possui caráter finalístico em algumas dessas deliberações citadas, mas sua apreciação torna-se importante na construção do documento antes da submissão à instância finalística, geralmente o Conselho Universidade da UFCA – CONSUNI/UFCA.

2.5.3. Terceira Linha: Controles Internos Avaliativos e Auditoria Interna

De forma complementar, quanto aos controles internos avaliativos, convém esclarecer que a Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Cariri (UAIG/UFCA) é responsável pela 3ª linha do Modelo das três linhas nos controles internos do *The Institute Of Internal Auditors (IIA)*. A Auditoria Interna é um serviço independente e objetivo de avaliação e consultoria, criado para agregar valor e melhorar as operações de uma organização¹. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle.

As atividades são realizadas por meio da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. A UAIG/UFCA reporta, por meio dos serviços de avaliação, consultoria e apuração², seus trabalhos à alta administração e ao corpo administrativo para promover a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros entes internos e externos.

A UAIG/UFCA possui diversos fluxos dos processos, elencados a seguir, os quais estão devidamente mapeados e publicizados no [portal institucional](#), na página da Auditoria Interna.

1. [Planejamento dos Trabalhos de Auditoria](#)
2. [Execução dos Trabalhos da Auditoria Interna](#)
3. [Comunicação dos Resultados](#)
4. [Monitoramento via e-CGU](#)
5. [Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna \(Paint\)](#)

¹ The Institute of Internal Auditors ("The IIA"). [Normas Globais de Auditoria Interna de 2024](https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/globalinternala-editorHTML-00000008-07052024134230.pdf). Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/globalinternala-editorHTML-00000008-07052024134230.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2025.

² Controladoria-Geral da União (CGU). Orientação Prática: Serviços de Auditoria. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68936/3/OP_Servicos_de_Auditoria. Acesso em: 10 de março de 2025.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

6. [Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna \(Raint\)](#)

A equipe da UAIG/UFCA, descrita no Quadro X, é responsável pela execução dos serviços de auditoria e acompanhamento das recomendações emanadas às unidades da UFCA, a partir das constatações obtidas na fase de execução e reportadas na fase de comunicação dos serviços prestados. O planejamento, a execução, a comunicação dos resultados das auditorias, o monitoramento das recomendações e a contabilização dos benefícios são realizados por meio do sistema [e-CGU](#), disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), consoante fluxo que se encontra publicado no portal institucional da UFCA.

Quadro X – Composição de servidores da Unidade de Auditoria da UFCA

ERVIDOR	S	INFORMAÇÕES DO SERVIDOR
Antonio Rafael Valério de Oliveira	A	SIAPE: 1228460 Cargo: Contador Função: Chefe da Auditoria Interna Formação: Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Auditoria, Gestão e Controladoria; Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública; Mestre em Administração e Controladoria.
Edson Menezes Vilar	E	SIAPE: 1170290 Cargo: Assistente em Administração Função: Chefe do Núcleo de Governança e Gestão de Riscos Formação: Graduação em Ciências Econômicas; Especialização em Gestão Pública; Mestrando em Gestão Pública.
Áblio Guimarães Silva	F	SIAPE: 1146095 Cargo: Administrador Função: Chefe do Núcleo de Gestão Interna e Avaliação dos Controles Formação: Graduação em Administração; Especialização em Gestão Pública; Mestre em Gestão Pública.

Fonte: Paint 2026.

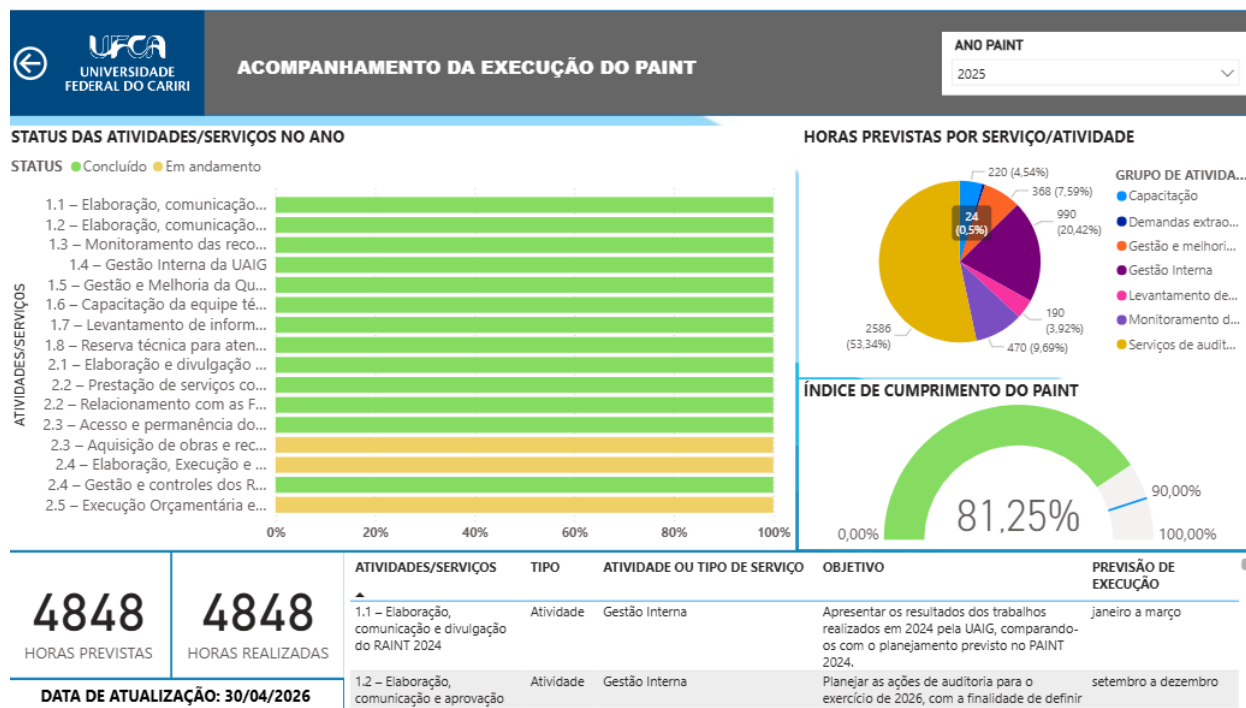
Nesse sentido, os resultados dos monitoramentos, atualizados periodicamente, são disponibilizados no [Painel de Monitoramentos, junto ao Portal Institucional](#) da UFCA. No referido painel, é possível acessar informações detalhadas acerca das recomendações, incluindo o Paint, o relatório de auditoria, os responsáveis pela implementação, a situação e o assunto a que se referem. Além disso, constam ainda os benefícios financeiros e não



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

financeiros; os acompanhamentos das recomendações emitidas pelos órgãos de controle, CGU e TCU, à UFCA; e o acompanhamento da execução do Paint de referência, conforme Figura X.

Figura X – Acompanhamento da Execução do Paint 2025



Fonte: Painel de Monitoramentos e Indicadores da UAIG/UFCA

Importa reiterar, também, que ocorrem reuniões específicas, internas e externas, para promover o devido tratamento quando as recomendações possuem riscos elevados, consoante Deliberação nº 01/2023, da **Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI)**. Na oportunidade, cita-se também o [Painel de Acompanhamento](#) do [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade \(PGMQ\)](#), o qual apresenta os indicadores do Programa, o acompanhamento do Plano de Ação, dentre outras informações relevantes.

Em 2026, realizou-se atualização do Painel de monitoramentos da Audin, incluindo aba específica para o acompanhamento das recomendações pendentes, com a indicação do prazo



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

limite para atendimento e a quantidade de dias em que está vencida ou a vencer. Dentre as recomendações que estão sendo monitoradas, elenca-se abaixo as relacionadas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI), decorrente do [Relatório de Auditoria nº 005/2021](#), cujo objetivo era avaliar a implantação do Programa de Integridade e dos atos do Comitê Permanente da Gestão da Integridade da UFCA, conforme previsão no Paint 2021. O referido serviço foi concluído em janeiro de 2022, ensejando dezoito recomendações que estão sendo monitoradas, via sistema e-CGU.

Quadro X – Informações acerca das recomendações do Relatório de Auditoria nº 005/2021 Fonte: Elaborado com base no [Painel de Monitoramento da Auditoria Interna](#).

Relatório de Auditoria nº 005/2021	Área	Recomendação	Status
	Promoção da transparência ativa	Empreender esforços para divulgar e manter atualizadas as informações relativas à Unidade de Gestão da Integridade e demais instâncias que promovem a integridade na UFCA, nas abas específicas das unidades no Portal Institucional, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas.	Monitorando
	Monitoramento do Programa de Integridade	Instituir indicadores de desempenho que permitam avaliar a efetividade e o cumprimento do Plano de Integridade da UFCA.	Monitorando
	Promoção da ética e de regras de conduta	Elaborar normativo ou manual próprio que contemple a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), em atendimento ao Plano de Integridade.	Monitorando
	Promoção da ética e de regras de conduta e tratamento de denúncias	Realizar ou, caso já exista, atualizar, em parceria com a PROGEP, o estudo de dimensionamento de pessoal, solicitando ou reforçando o pedido junto ao gestor da mencionada Pró-Reitoria.	Monitorando
	Avaliação dos serviços públicos	Implementar o Conselho de Usuários da UFCA, em consonância com o disposto no Decreto nº 10.228/2020.	Monitorando
	Promoção da transparência ativa	Promover a ampla divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação, como aduz o § 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	Monitorando
	Avaliação dos serviços públicos	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, retomar as avaliações dos usuários, buscando meios de estimular a participação, a fim de obter resultados mais	Monitorando



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

	significativos que possam subsidiar a reorientação e o ajuste da prestação de serviços.	
Riscos para a integridade e medidas para seu tratamento	Realizar o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento, em atendimento ao disposto na Portaria nº 57/2019, da CGU.	Monitorando
Riscos para a integridade e medidas para seu tratamento	Avaliar o grau de risco da UFCA no tocante à fraude e à corrupção, elaborando, se necessário, uma política antifraude e anticorrupção, como preconiza o Referencial de combate à fraude e corrupção, 2ª versão (2018), do TCU.	Monitorando
Implementação de procedimentos de responsabilização	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a instituição de regimento interno que discipline padrões de relacionamento com fornecedores de bens e serviços e que institua regras e critérios transparentes de seleção de fornecedores e de acesso aos servidores que participam do processo decisório.	Monitorando
Promoção da ética e de regras de conduta	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a possibilidade de incluir essa etapa de verificação junto ao banco de sanções no fluxo do processo de designação de chefia, a fim de garantir o comprometimento dos princípios consagrados no Código de Ética.	Monitorando
Promoção da ética e de regras de conduta	Promover periodicamente a divulgação do Código de Ética da UFCA, sobretudo dos seus objetivos, bem como de outros normativos relacionados à Integridade, a exemplo do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, publicado em julho de 2020, por meio da Portaria nº 15.543, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	Monitorando
Monitoramento do Programa de Integridade	Implementar melhorias nos controles internos, no sentido de formalizar as próximas reuniões, mantendo o registro das datas, pautas a serem discutidas, participantes presentes e providências adotadas, registrando-as em atas, se necessário.	Monitorando
Comprometimento da alta administração	Instituir formalmente uma Política de formação de lideranças na UFCA, que contemple ações para desenvolvimento da liderança e mecanismos de avaliação periódica de todos os dirigentes da organização.	Monitorando
Tratamento de denúncias	Indicar responsável e estabelecer fluxo de processo interno relacionado a denúncias que envolvam membros da alta administração.	Monitorando
Promoção da transparência ativa	Aprimorar os controles de revisão, por servidor alheio ao processo, das informações produzidas, customizadas e/ou publicizadas que serão disponibilizadas interna ou externamente	Monitorando
Caracterização do órgão ou entidade	Promover a revisão e atualização dos normativos internos relacionados com a Governança da Universidade,	Monitorando



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

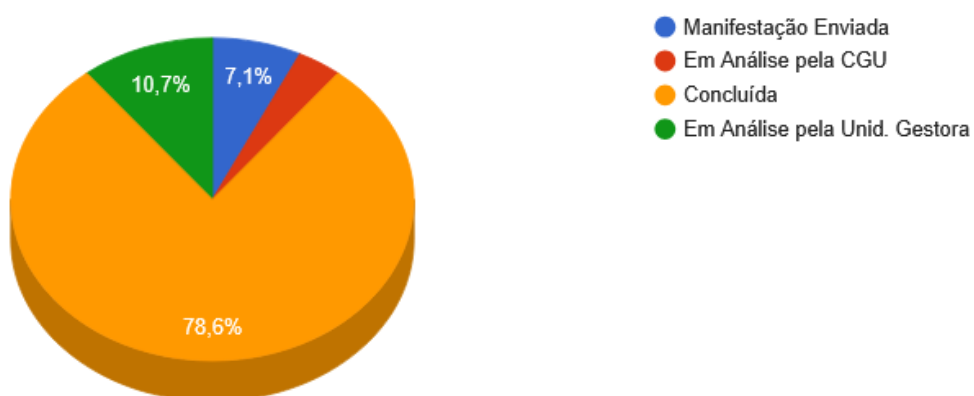
	observando-se a posição da UGI na governança, as atividades da Unidade e as atribuições de seu gestor	
Tratamento de denúncias	Elaborar proposta de Manual de Instruções e Fluxo Interno sobre TCE, incluindo os meios de operacionalização do sistema e-TCE, bem como sugerir ato que discipline a instauração, a organização e o processamento das TCEs no âmbito da UFCA, como aduz a Portaria nº 189, de 31 de julho de 2020	Monitorando

Nesse sentido, é importante destacar que as recomendações estão com prazo expirado, como se pode observar no Quadro X. Além disso, ressalta-se que das 18 recomendações, os gestores não se manifestaram sobre 15 delas.

Convém informar que a UAIG também realiza, por meio do e-CGU, o acompanhamento das recomendações emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) à UFCA, bem como das auditorias contínuas. Desde 2022, foram inseridas no sistema diversas ocorrências sobre possíveis acumulações de cargo para manifestação dos gestores da Instituição, que foram acompanhadas, junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), à UGI e ao Gabinete da Reitoria, em 2025. O gráfico X, apresenta informações, especificamente, sobre as recomendações com o tema: Acumulação de cargo, emprego ou função com outras esferas e poderes.

Gráfico X – Recomendações emitidas pela CGU para a UFCA – ocorrências de Auditoria Contínua

Ocorrências: Estado X Quantidade



Fonte: Sistema e-CGU. Consulta realizada em 10 de março de 2025.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Conforme é possível observar, das 28 recomendações emitidas, sobre o tema, pela CGU, 78,6% foram concluídas, perfazendo 22. Assim, das 6 recomendações pendentes de implementação, 10,7% (3) estão em “análise pela Unidade Gestora”; 7,1% (2) “manifestação enviada”; e 3,6% (1) está “em análise pela CGU”. Mais informações podem ser acessadas no [Painel de Monitoramento da Auditoria Interna](#). (aba 9 de 11).

Em relação às recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), a equipe da Audin também realiza o acompanhamento e fornece suporte ao gestor da UGI para o envio das respostas. Outras informações podem ser acessadas no [Painel de Monitoramento da Auditoria Interna](#). (aba 10 de 11).

Ademais, relevante esclarecer que a UAIG, como 3ª linha da entidade, é responsável pela avaliação da maturidade dos controles internos de diversos objetos, conforme pode-se constatar nos [Relatórios de Auditoria](#) publicizados no site da UFCA. Além disso, cada unidade é responsável pelos seus controles internos administrativos, atuando como 1ª linha da instituição, tendo como critério a Política de Gestão de Riscos da UFCA, notadamente o tratamento, a avaliação, o monitoramento e a análise crítica, por meio do suporte da 2ª linha (governança).

2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A área responsável pelas atividades de correção no âmbito da UFCA é a Corregedoria da Universidade Federal do Cariri — CORREG/UFCA, composta pelas servidoras Márcia Cristina Macêdo Machado, Siape nº 1772171, Corregedora, e Maria Consuelo Souto Mendes, Siape nº 1145800, Chefe do Núcleo de Gestão, além da colaboradora terceirizada Dayane Kelly Lima dos Santos, Auxiliar Administrativa.

Criada pela [Resolução Consuni nº 254, de 19 de dezembro de 2024](#), a Corregedoria da UFCA constitui órgão de assessoramento à Reitoria na área de correção e integra o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal — SisCor como Unidade Setorial de Correção no âmbito da Universidade Federal do Cariri. Compete-lhe coordenar, supervisionar, executar e avaliar as



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

atividades de correição no âmbito institucional, assegurando a integridade, a autonomia e a imparcialidade das ações correicionais, nos termos da regulamentação aplicável.

A atuação da Corregedoria abrange tanto as matérias relativas à responsabilização de servidores públicos e demais agentes públicos quanto o tratamento de demandas relacionadas ao regime disciplinar discente, observadas as normas aplicáveis a cada esfera de responsabilização.

Dessa forma, a unidade atua na análise, instauração, acompanhamento e suporte aos procedimentos correicionais envolvendo agentes públicos, bem como nos processos disciplinares discentes instaurados no âmbito da Universidade.

Na condição de unidade de correição instituída, compete exclusivamente à Corregedoria realizar o juízo de admissibilidade correicional das notícias de irregularidade submetidas à UFCA.

Essa análise compreende a avaliação da existência de elementos mínimos de autoria e materialidade, da competência institucional para apuração dos fatos, da eventual incidência de prescrição e da medida correicional cabível.

Assim, ao tomar conhecimento de possível irregularidade cometida por servidor público, agente público ou discente, por meio de denúncia recebida pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação — Fala.BR, representação funcional, comunicação interna, processo administrativo ou outro meio formal de provocação, a Corregedoria promove a análise preliminar da demanda e define o encaminhamento adequado.

A partir do juízo de admissibilidade, a Corregedoria pode promover o arquivamento da demanda, instaurar procedimento investigativo, propor ou celebrar Termo de Ajustamento de Conduta — TAC, quando presentes os requisitos normativos, instaurar Processo Administrativo Disciplinar — PAD, ou instaurar Processo Administrativo Disciplinar Discente — PADD conforme a natureza dos fatos, os sujeitos envolvidos e o grau de aprofundamento necessário.

Os procedimentos e fluxos adotados pela Corregedoria observam a [Lei nº 8.112/1990](#), a [Portaria Normativa CGU nº 27/2022](#), com alterações posteriores, e as demais



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

normas aplicáveis à Administração Pública e ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal — SisCor. No caso das matérias envolvendo estudantes, a atuação da unidade observa o [Regimento Geral da UFCA](#), especialmente as disposições relativas ao regime disciplinar discente.

No âmbito interno, a [Portaria Normativa GR/UFCA nº 184, de 7 de abril de 2025](#), delegou ao titular da unidade de correição competências relacionadas à instauração de procedimentos investigativos e processos correicionais voltados à responsabilização de agentes públicos, à proposição e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta — TAC, à instauração de Processo Administrativo Disciplinar Discente e à designação de servidores e discentes para composição das respectivas comissões.

Os processos disciplinares são conduzidos por comissões designadas pela autoridade competente, observadas as exigências legais e normativas aplicáveis a cada tipo de procedimento. No caso dos Processos Administrativos Disciplinares regidos pela [Lei nº 8.112/1990](#), a comissão é composta por servidores estáveis, com indicação de seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou possuir nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, nos termos do art. 149 da [Lei nº 8.112/1990](#).

Nos processos disciplinares discentes, as comissões são compostas conforme o [Regimento Geral da UFCA](#), podendo contar com a participação de servidores e discentes, de modo a assegurar a regularidade do procedimento, a representatividade adequada e a observância das garantias do contraditório e da ampla defesa.

Nas demandas relacionadas a assédio, violência, discriminação ou outras situações que envolvam vulnerabilidade, convivência institucional e proteção de direitos, a atuação correicional considera as diretrizes da [Resolução Consuni nº 282/2025](#), que institui a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação no âmbito da UFCA, sem prejuízo da autonomia técnica da análise de admissibilidade e da observância dos regimes próprios de responsabilização de servidores, agentes públicos e discentes.

A tramitação dos procedimentos e processos sob responsabilidade da Corregedoria ocorre por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos — SIPAC,



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

utilizado para autuação, instrução, movimentação e organização documental dos processos administrativos no âmbito da UFCa. Paralelamente, a Corregedoria utiliza o e-PAD/CGU para o registro, controle e acompanhamento das informações correicionais, em conformidade com as orientações do órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal — SisCor.

No exercício de 2025, a Corregedoria da UFCa realizou 20 (vinte) juízos de admissibilidade, etapa destinada ao exame inicial das notícias de irregularidade e à definição do encaminhamento cabível em cada caso. Considerando exclusivamente a data de instauração, foram instaurados 12 (doze) procedimentos e processos, sendo 5 (cinco) processos de apuração destinados à avaliação de admissibilidade, 2 (duas) Investigações Preliminares Sumárias — IPS, 2 (dois) Processos Administrativos Disciplinares — PAD e 3 (três) Processos Administrativos Disciplinares Discentes — PADD. Também foi celebrado 1 (um) Termo de Ajustamento de Conduta — TAC, além do acompanhamento de 5 (cinco) TACs firmados em exercícios anteriores.

A atuação correicional em 2025 também produziu resultados em processos instaurados em exercícios anteriores, com desfechos que incluíram arquivamento, encaminhamento a outra unidade, celebração de TAC, suspensão e demissão.

No período, foram aplicadas 2 (duas) penalidades de demissão a servidores, 1 (uma) suspensão de servidor por 2 (dois) dias e 1 (uma) suspensão discente por 16 (dezesesseis) dias. Ao início de 2026, permaneciam em tramitação 5 (cinco) processos instaurados em 2025, sendo 2 (dois) PADs de servidores e 3 (três) PADDs.

O conjunto dos dados evidencia que a atuação da Corregedoria contemplou tanto a filtragem técnica e proporcional das demandas, por meio do juízo de admissibilidade e de procedimentos investigativos, quanto a responsabilização efetiva em casos cuja gravidade e materialidade demandaram resposta sancionatória formal. Também se destaca a presença relevante de matéria disciplinar discente, o que reforça a amplitude da atuação da unidade para além da responsabilização de agentes públicos.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

Em 2025, a Corregedoria buscou ampliar, de forma estratégica e estruturada, sua atuação preventiva, superando uma lógica exclusivamente reativa e sancionatória. Essa ampliação materializou-se por meio da participação na formulação e implementação de políticas institucionais, da realização de atividades formativas junto à comunidade acadêmica, da ampliação da transparência ativa e da articulação permanente com instâncias de governança, controle, acolhimento e gestão.

Nesse contexto, destacam-se o Projeto Corregedoria em Movimento, que promoveu 44 visitas a unidades acadêmicas e administrativas, com cobertura integral das unidades acadêmicas, alcance de 91,7% dos setores administrativos e de 58,6% dos cursos de graduação; a atualização da [página institucional da Corregedoria no portal da UFCA](#), ampliando a transparência ativa da atividade correicional; a capacitação sobre prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação no ambiente universitário, realizada em parceria com a PROGEP, com 19 participantes; a participação em palestras e ações de sensibilização em diferentes espaços institucionais; e o Projeto Corregedoria Explica, voltado à difusão de informações preventivas sobre temas recorrentes da atuação correicional, como [Regime de Trabalho Docente e Acúmulo de Cargos Públicos](#).

Dessa forma, o conjunto das medidas adotadas em 2025 demonstra o fortalecimento progressivo da função correicional no âmbito da UFCA, com atuação orientada não apenas à apuração e responsabilização de condutas irregulares, mas também à prevenção, à orientação institucional, à transparência ativa e ao aprimoramento dos fluxos internos. A consolidação da Corregedoria como unidade de correição instituída contribuiu para ampliar a capacidade de resposta da Universidade, qualificar o tratamento das demandas recebidas e reforçar a integridade, a segurança jurídica e a confiança da comunidade acadêmica nos procedimentos adotados.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

A área responsável pela gestão de riscos da UFCA é a Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR) da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), composta pelos seguintes membros:

I - Coodenador: [Silvio Serafim](#)

II - Gerente da Divisão de Gestão de Riscos - Brenda Sampaio

A UFCA possui atualmente seis categorias de riscos em sua Política de Gestão de Riscos, sendo uma delas a de riscos para a integridade.

A metodologia de trabalho específica para gerenciamento de riscos para integridade envolve as seguintes fases: mapeamento de processos; indicação de processos críticos para a integridade pela UGI ou Auditoria interna; orientação (dada pela CTGR) junto aos setores envolvidos com esses processos, para realizar a identificação dos riscos para integridade, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

O modelo de Gestão integrada de Processos e Riscos adotado pela UFCA é operacionalizado nos 3 níveis organizacionais: estratégico, tático e operacional. Vale ressaltar que o modelo sofre adequações no processo de identificação e tratamento de riscos para a integridade.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

A metodologia de trabalho envolve as seguintes fases, conforme ilustradas na figura X:



Fonte: Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da UFCA, 2025.

A seguir, apresentamos a gestão de riscos para a integridade de 2025, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício 2025.

Os processos selecionados para serem avaliados os riscos estão no Quadro Y.

Quadro Y: Conjunto de processos em gerenciamento de riscos para a integridade no âmbito da UFCA

Processo de Pregão da Pró- Reitoria de Administração			
Publicação ou republicação de edital (processo de elaboração de instrumento convocatório/conferir propostas e documentos de habilitação (processo de execução da fase externa de licitação))			
Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
1. Nepotismo (favorecimento de empresa própria ou de parente) 2. Vantagem indevida	1.Utilização de modelos de documentos fornecidos pela AGU 2. Análise processual 3. Utilização de checklists 4. Conferência do processo 5. Publicação de documentos no site da UFCA e em sistema de processo eletrônico com acesso público	Em execução	Em monitoramento
3. Pressão interna (do solicitante do bem ou serviço ou de superior)	1. Aplicação das regras editalícias descritas nos modelos de Edital da AGU	Em execução	Em monitoramento



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

4. Contratação de empresa irregular	2. Análise processual 3. Utilização de checklists 4. Conferência do processo 5. Publicação de documentos no site da UFCA e em sistema de processo eletrônico com acesso		
5. Interrupção do serviço/ fornecimento	1. Acompanhamento/execução do calendário de compras aprovado pelo comitê gestor da UFCA 2. Análise processual 3. Utilização de checklists 4. Conferência do processo 5. Publicação de documentos no site da UFCA e em sistema de processo eletrônico com acesso	Em execução	Em monitoramento

Processos relacionados às Demonstrações Contábeis da Pró- Reitoria de Administração

(Apropriação e pagamento de bolsas e auxílios financeiros/ Pagamento de bens e serviços/ Realização de empenho-prestação de serviços, obras e materiais permanentes e consumo (casos de licitação, dispensas e inexigibilidade)/ Realização de empenho-material de consumo e material permanente (caso de atendimento ao SRP)/ Realização de empenho-folha de pagamento, benefícios e diárias (casos que não se trata de licitação, dispensa ou inexigibilidade)

Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
1. Sofrer pressão interna ou externa para inclusão de nota de empenho no SIAFI sem a documentação comprobatória (casos de licitação, dispensas e inexigibilidade; atendimento ao SRP; diárias) 2. Solicitar ou receber vantagem indevida para inclusão de nota de empenho no SIAFI (casos de licitação , dispensas e inexigibilidade; atendimento ao SRP; diárias) 3. Sofrer pressão interna ou externa para inclusão de nota de sistema no SIAFI sem a documentação comprobatória. 4. Solicitar ou receber vantagem indevida para inclusão de nota de sistema no SIAFI	Cursos, oficinas e capacitações sobre o código de ética, desvios de conduta e as respectivas responsabilizações	Em execução	Em monitoramento
5. Inclusão de pessoas de forma indevida na lista de credores (solicitação ou recebimento de vantagem indevida)	1. Conferir se o valor pago de bolsas e auxílios a alunos corresponde ao valor que consta no ofício de solicitação de pagamento. 2. Conferência detalhada da lista de	Em execução	Em monitoramento



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

	credores em comparação com a folha de pagamento dos alunos fornecidas pelos setores demandantes		
6. Burlar a ordem cronológica de pagamento	1. Antes da realização dos pagamentos é organizada uma lista dos credores obedecendo, (já apropriadas) a ordem cronológica de pagamento por categoria e por data de atesto. 2. Após o lançamento no siafi, gerando ordem de pagamento - OP, é necessário a assinatura do Gestor Financeiro e Ordenador de Despesa para a geração da Ordem Bancária - OB. Nesse momento, o controle é feito pelo Gestor Financeiro que acompanha o cumprimento da ordem cronológica de atesto.	Em execução	Em monitoramento
Designação para função gratificada e nomeação para cargos em comissão - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas			
Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
Indisponibilidade de FG ou CD no setor ao qual haverá nomeação	Orientação contínua reforçando a obrigatoriedade da atualização dos sistemas e controles da estrutura organizacional no SIORG.	Em execução	Em monitoramento
Nomear, designar familiar de servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada para exercício de cargo em comissão ou função gratificada.	1. Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação interna (documento assinado pela chefia do setor demandante atestando que o servidor possui perfil profissional ou formação compatível com o cargo ou função para o qual tenha sido indicado; Formulários para processos de designação/nomeação e para dispensa/exoneração de Funções Gratificadas (FG) e Cargos de Direção (CD); Declaração de acumulação de cargos, empregos, funções, proventos e atividades de natureza privada 2. Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários (Formulário de Declaração de Nepotismo)	Em execução	Em monitoramento
Uso indevido de autoridade e/ou poder para utilizar informações privilegiadas com vistas a nomeação de servidores em benefício próprio ou do setor do	1. Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação	Em execução	Em monitoramento



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

qual é gestor.	interna. 2. Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da UFCA (Declaração de Nada Consta de Sanções da Comissão de Ética; Envio de e-mails (Informe-UFCA)		
Não envio de documentação necessária.	Orientação contínua reforçando a obrigatoriedade da conferência da documentação necessária para nomeação ou designação.	Em execução	Em monitoramento
Processo seletivo de Programas da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis			
Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
Fraude por parte do discente na documentação solicitada para concorrer aos processos seletivos para auxílios financeiros	1.Cruzamento de Dados Governamentais: Instituição de rotina de validação por amostragem, abrangendo 10% dos discentes convocados para o recebimento do auxílio, mediante cruzamento obrigatório de dados com o Portal da Transparência e demais bases governamentais acessíveis, utilizando critérios sistêmicos e objetivos de seleção para a validação da renda declarada. 2.Entrevistas Sociais: Realização de Entrevistas Sociais (presenciais ou remotas) por meio de roteiro norteador padronizado, ativadas sempre que identificadas contradições ou lacunas na documentação apresentada, garantindo o espaço de escuta qualificada. 3.Visitas Domiciliares: Realização de Visitas Domiciliares — por amostragem ou em situações de severa inconsistência declaratória de informações como instrumento técnico fundamentado, visando apreender as expressões da questão social na realidade concreta do núcleo familiar e subsidiar o parecer socioeconômico.	Em execução	Em monitoramento
Abuso de posição ou poder por parte de servidor para favorecer ou prejudicar estudantes no processo seletivo para auxílios financeiros.	1.Incentivar a participação dos servidores da unidade nas ações educativas e capacitações sobre ética no serviço público ofertadas pela PROGEP. 2.Abertura de PAD quando ocorrer a	Em execução	Em monitoramento



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

	situação de abuso de posição ou poder por parte de servidor para favorecer ou prejudicar estudantes no processo seletivo para auxílios financeiros.		
Intimidação por uso de posição, poder ou influência por parte do(a) servidor(a) em relação a colegas da equipe para favorecimento de terceiros no processo seletivo.	1. Incentivar a participação dos servidores da unidade nas ações educativas e capacitações sobre ética no serviço público ofertadas pela PROGEP. 2. Abertura de PAD quando ocorrer a situação de intimidação por uso de posição, poder ou influência por parte do(a) servidor(a) em relação aos colegas de equipe para favorecimento de terceiros no processo seletivo.	Em execução	Em monitoramento
Processo referente ao relacionamento com Fundações de Apoio da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais			
Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP), o processo está em fase final de mapeamento. Após a conclusão, será possível iniciar o mapeamento dos riscos para a integridade.			
Processo do SISU da Pró-reitoria de Graduação			
Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP), o processo está em fase final de mapeamento. Após a conclusão, será possível iniciar o mapeamento dos riscos para a integridade.			

Fonte: Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da UFCA, 2025

Informamos ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à gestão de riscos em 2025:



4. Considerações Finais

Este relatório apresenta o resultado da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2025.

Os desafios futuros para a atuação da UGI/UFCA estão relacionados a acompanhar a



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

velocidade das transformações que vêm ocorrendo ao longo dos últimos anos nas áreas de gestão, governança e integridade pública. Além disso, algumas ações já planejadas e em desenvolvimento são de fundamental importância na implantação da cultura de integridade junto à alta administração, ao corpo gestor da Instituição e à toda comunidade acadêmica e ao público externo da Universidade. Nesse sentido, destacam-se os seguintes desafios para implementação no ano de 2026:

- Implementação na UFCA do [Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal](#);
- Elaboração, divulgação, implementação e acompanhamento de Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Todas as Formas de Violência na UFCA;
- Elaboração de uma nova política de governança institucional;
- Conclusão, divulgação, implementação e acompanhamento de novo Programa de Integridade da UFCA.



Ministério da Educação
Unidade de Gestão da Integridade
Universidade Federal do Cariri

**Declaração da Alta Administração
e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade
da Universidade Federal do Cariri**

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2025 (RAPI 2025) e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

IASMIN ALENCAR SANTOS
Chefe da Unidade de Gestão da Integridade

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor